



INSTITUTO NACIONAL ELOGÍSTICA REVERSA

CNPJ nº 08.449.117/0001-89

www.institutoiner.org.br

Rua Cecília Bonilha, 147 - São Paulo - Capital - CEP 02919-000 - Fone 2528-7762

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES, DESEMBARGADOR
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Apenas para ciência que já fora dada as demais autoridades

Confira no link a seguir: <https://www.institutoiner.org.br/notificacao-de-autoridades>

E-mail encaminhado: presidencia@tjrs.jus.br; gab1vicepres@tj.rs.gov.br

Ofício nº 053/2021 – INER – GP - RS

INER – Instituto Nacional Elogística Reversa, instituição social sem fins lucrativos, com sede administrativa na capital de São Paulo, na Rua Cecília Bonilha, 147 – Vila Bonilha – São Paulo – Capital – CEP 02919-000, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.449.117/0001-69, representada neste ato por seu diretor presidente, que a esta subscreve, se dirige mui respeitosamente a Vossa Excelência a fim de dar ciência do que segue:

INFORMA QUE:

Nossa instituição foi criada pela **CESB – Confederação do Elo Social Brasil** –, com quem atua em parceria (www.elosocial.org.br). A **CESB** conta hoje com mais de 30 (trinta) anos de atuação em todo o território nacional, e no Estado do Rio Grande do Sul se faz representar pela FES-RS – Federação do Elo Social Rio Grande do Sul (www.elosocialrs.org) –, que juntas estão implantando no estado o projeto denominado “**Lixo Zero, Social 10**”.

OBJETIVO DO PRESENTE OFÍCIO: Dar ciência a este tribunal, na pessoa de Vossa Excelência, da implantação do Sistema INER de resíduos sólidos em todo o estado, com capacidade de resolver 100% (cem por cento) problema do “lixo”, única e exclusivamente através da iniciativa privada, sem fazer uso de verbas públicas.

Somos sabedores das dificuldades que as prefeituras e também o Estado estão enfrentando para darem cumprimento às exigências da Lei nº 12.305/10 com relação à destinação correta dos resíduos sólidos.

É uma pena vermos tantas riquezas serem desperdiçadas até hoje através da utilização de descartes em lixões a céu aberto e também de falsos “aterros sanitários”, e o que estamos trazendo é uma solução empresarial e social ao mesmo tempo, já que existe tanto lucro no que hoje vem sendo enterrado em prejuízo do meio ambiente e também da saúde, que conseguimos embutir na solução a construção de um prédio social a cada cem ou duzentos mil habitantes (www.socialdocidadao.org.br).

O projeto contempla também os catadores de recicláveis através da construção das COOPERINERs – Cooperativas de trabalho do Sistema INER –, que ministra cursos profissionalizantes através de parceria com o **SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros** – (www.sindetap.org.br/rs), que transformam os “catadores” em decoradores, tapeceiros e restauradores de móveis (www.coopeiner.org.br).

DA SOLUÇÃO PARA O LIXO:

Nosso slogan é “**Lixo Zero, Social 10**”, e para que isto aconteça de fato, temos que dar destinação correta a todo o lixo do Brasil. É claro que não estaríamos fazendo esta proposta a essa prefeitura se não tivéssemos a certeza de que temos esta solução, no entanto, para entender a solução proposta, Vossa Senhoria deverá determinar à sua assessoria que navegue em nossos portais de internet a seguir discriminados, que por si só tem condições de tirar a maior parte das eventuais dúvidas: www.institutoiner.org.br, www.coopeiner.org.br, www.grupoiner.com.br, devendo ainda visitar o portal net www.sindetap.org.br, sindicato responsável pela profissionalização de todos os “catadores”.

Entendemos que não adiantaria apenas ministrar cursos profissionalizantes sem melhorar a cultura e a cidadania dos “catadores”, já que eles teriam que conviver em uma cooperativa com 40 (quarenta) diretores, e sem cidadania isso seria difícil, motivo pelo qual tornamos obrigatório que eles se submetam a duas matérias dos Cursos Vivenciais, ministradas pelo Elo Social, que são a de Cidadania e Crenças. Embora a gama de cursos vivenciais seja de 13 (treze) cursos, os obrigatórios são apenas estes. Os demais serão opcionais.

Saiba mais a respeito: <https://www.socialdocidadao.org.br/direcao>

Usinas do Sistema INER e cooperativas de trabalho, Sistema COOPERINER



www.grupoiner.com.br



www.coopeiner.org.br

DA SOLUÇÃO SOCIAL:

O Sistema INER de resíduos sólidos certamente se diferencia de todos os demais projetos existentes no Brasil e talvez até mesmo no mundo, visto que se especializou em trazer a solução total do social, iniciando pelo “lixo”, que é um agravador natural dos problemas de saúde, além de um verdadeiro desperdício de riquezas, e finalizando pelo preparo e manutenção familiar, através do programa Social do Cidadão (www.socialdocidadao.org.br).

Nosso sistema de integração social passa pelos adolescentes, jovens, famílias em situação de vulnerabilidade, cursos vivenciais e de cidadania, profissionalização, esporte, cultura e até mesmo pelos encarcerados e seus familiares (www.socialcarceraria.org.br).

Dos Cursos de Cidadania e Vivenciais (<https://www.socialdocidadao.org.br/direcao>): Uma verdadeira ferramenta em prol do combate à criminalidade e do fortalecimento familiar.

Sedes Seccionais do Elo Social



Passeio Virtual

Sedes regionais



Passeio Virtual

<https://www.youtube.com/watch?v=mR7jYAlYnls&t=4s>

https://www.youtube.com/watch?v=5D6h9NF16_c&t=1s

DA IMPORTÂNCIA DE NOMEAR UM FUNCIONÁRIO PÚBLICO COMPROMETIDO:

Temos plena convicção que o presente ofício notificação será encaminhado para um competente e comprometido funcionário público desta Casa Civil, que irá examinar minuciosamente todos os links aqui existentes e que, ao final, dará ciência a Vossa Excelência da importância da implantação do Sistema “Lixo Zero, Social 10” em todo o estado, e para isso entendemos que nosso pleito seja deferido.

DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA:

Estamos falando em geração de emprego e renda em todos os municípios, não só para os catadores de recicláveis que serão admitidos nas usinas como funcionários na parte de selecionamento de riquezas nas cooperativas, que terão 40 (quarenta) cooperados cada, como também nos prédios do Elo Social (sede estadual, seccionais e regionais).

DO NÃO USO DE VERBAS PÚBLICAS:

O sistema será implantado com recursos oriundos única e exclusivamente da iniciativa privada e não é voltado à coleta de resíduos sólidos, a qual deverá continuar com as empresas que hoje já operam e que serão ainda brindadas com o uso gratuito das garagens para estacionamento, lavagem e abastecimento de suas frotas de caminhões.

Com a melhor logística que estamos implantando todos sairão ganhando, visto que hoje o caminhão sai da garagem, vai para o ponto de coleta, depois para o local de descarte e ainda tem que voltar para garagem. Com a implantação do sistema, o caminhão já sai do ponto de descarte e volta para o ponto de descarte, economizando assim horas de trabalho dos motoristas e coletores e ainda consumo de combustível.

DO JUDICIÁRIO

Temos plena convicção e conhecimento que não cabe ao judiciário manifestar-se sobre assuntos que envolvam apenas responsabilidades do executivo, porém, temos que ressaltar que referidas omissões ou improbidade acabam fatalmente sendo julgadas pelo judiciário, e por este motivo valemos do presente para dar ciência ao judiciário, para que no futuro não se alegue em eventual decisão que o Executivo desconhecia a solução apresentada.

DA CERTIDÃO PLEITEADA

A certidão pleiteada deve ser enviada no prazo de 15 dias, de forma gratuita, nos termos do artigo 5º da CF, inciso LXXVII, garantida também pelo Artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “a” e “b” da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, lei nº 8.429 de 02/06/1.992.

Para efeito do artigo 2º da Lei 9.051/95, informamos que o endereço para onde se deva enviar a certidão é o de nossa sede nacional de implantação de projeto, sita na Rua Cecília Bonilha, 145 – S. P. – CEP 02919-000.

São Paulo 16 de agosto de 2021



INER - Instituto Nacional Elogística Reversa
Opssimo Senhor Jomateleno dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@institutoiner.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”

Sugerimos ainda a consulta de mais alguns de nossos portais da internet, que serão de grande valia caso Vossa Excelência, bem como qualquer outro parlamentar, queiram entender um pouco mais sobre nosso trabalho:

www.elosocial.org.br (CESB - Confederação do Elo Social)

www.socialdocidadao.org.br/direcao (Programa de valorização da família)

www.tvelo.com (Sistema Nacional Elo de Comunicação)

www.elosocialafrica.org (Em fase de implantação nos 54 países da África)

www.jomateleno.com.br (Fundação Jomateleno – A história do idealizador)

www.institutoiner.org.br (Sistema INER de Resíduos Sólidos)

www.cooperiner.org.br (Cooperativas que darão dignidade aos catadores)

www.desmanhecar.org.br (Solução para o problema de carros velhos)

www.conscienciaverde.org.br (Selo de reconhecimento ambiental)

www.grupoiner.com.br (Empresa criada pelas instituições)

www.socialcarceraria.org.br (Instituição responsável social pelo cárcere)

www.acdb.adv.br (Assessoria a profissionais de áreas diversas)

www.acordabrasil.org.br (Um movimento de cidadania diferenciado)

www.ufa.org.br (Sistema Elo Social de Saúde)

www.eces.org.br (Sistema de apoio a esportes olímpicos Elo Social)

www.sindetap.org.br (Sindicato responsável pela profissionalização)